



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## LEI Nº 770/2021

**“SÚMULA: RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZAS - CODEPACI”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

### **Lei nº.770 /2021**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema / Cinzas - CODEPACI, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 26/07/2021, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o Consórcio Público CODEPACI, mediante autorização da Lei Municipal n.º 458/2012.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal n.º. 458/2012

Barra do Jacaré / PR, em 15 de dezembro de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal